

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.605, DE 04 DE FEVEREIRO 2014.

Denomina a Escola Municipal do Residencial Morumbi, de Professora ODETE CORRÊA MADUREIRA.

(Projeto de Lei nº 08/2013, de autoria do Vereador José Carlos Gomes- Cal *Subscrito pelos Vereadores Antonio Alves da Silva e Felipe César)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Professora ODETE CORRÊA MADUREIRA a Escola Municipal do Residencial Morumbi, localizada entre a Rua Shiduca Yassuda e a Rua Letícia Bononcini Santos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 04 de fevereiro de 2014.

Vito Ardito Lerário Prefeito Municipal

Jorge Ricardo Baruki Samahá Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos

em 04 de fevereiro de 2014.

Synthea Telles de Castro Schmidt Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/valm/Projeto de Lei nº 08/2013